

**EDITAL 04 / 2016**  
**PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo IFSP Câmpus Caraguatatuba, fundamentado na Portaria nº 3.639 de 25 de Julho de 2013 e na Portaria nº 347 de 20 de Janeiro de 2014, no uso de suas atribuições faz saber, através da Coordenadoria de Extensão, que estão abertas as inscrições para o Programa de Bolsas de Extensão para os alunos regularmente matriculados neste Câmpus, conforme os critérios abaixo:

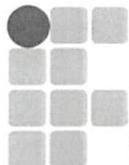
**1. Do Programa**

O Programa de Bolsas de Extensão tem como objetivos:

- I. Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em programas de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP;
- II. Propiciar aos alunos o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em programas institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional;
- III. Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local;
- IV. Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional;
- V. Considera-se programa de extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade;
- VI. O programa é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis, do Serviço Sociopedagógico e da Coordenadoria de Extensão.

**2. Das atribuições dos bolsistas**

- I. Cumprir as atividades previstas no programa de trabalho proposto pelo servidor responsável;
- II. Cumprir a carga horária estipulada no programa e o horário estabelecido com o servidor responsável;



- III. Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entregá-lo no setor designado pelo campus;
- IV. Entregar ao servidor responsável pelo programa os relatórios de atividades.

### 3. Do programa e vaga

PROGRAMA	Servidor Responsável	Duração	Carga horária semanal	Vagas
Cinedebate e atividades de educação científica e cultural	<b>Prof. Ricardo Roberto Plaza Teixeira</b>	01/04/2016 a 30/11/2016	20h	05

Obs: O programa está disponível integralmente na Coordenadoria de Extensão – CEX do IFSP Câmpus Caraguatatuba, e poderá ser apreciado pelos alunos interessados nos horários mencionados no Item 8.

### 4. Dos procedimentos para participar do processo seletivo

- I. Estar regularmente matriculado, comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do programa ao qual está vinculado;
- II. Ter preferencialmente cursado pelo menos um semestre do curso;
- III. Inscrever-se no Programa de Bolsas de Extensão do IFSP, na Coordenadoria de Extensão, mediante preenchimento correto de ficha de inscrição e entrega dos documentos solicitados no edital (Item 9);
- IV. Participar de entrevista agendada com o servidor responsável pelo programa, após análise da documentação exigida no ato de inscrição;
- V. O bolsista não pode ter vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado durante o período de vigência da bolsa;
- VI. É vedado ao estudante o acúmulo de bolsas.

### 5. Do regime de atividades semanais a ser cumprido pelo bolsista

- I. O regime de trabalho semanal do aluno bolsista será de 20 horas semanais, observando-se o disposto no item 4. I;
- II. Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço;
- III. As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável da Coordenação do Curso, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso;



- IV. As atividades realizadas na esfera do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como Atividades Complementares e Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.

#### **6. Do período de duração das bolsas de extensão**

O período de duração das Bolsas de Extensão está estabelecido no programa ao qual o aluno bolsista estiver vinculado (item 3), podendo ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, **pagos mensalmente conforme disponibilidade orçamentária**, de acordo com a natureza das atividades propostas, sendo mantido desde que o bolsista:

- I. Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento;
- II. Não tenha efetuado trancamento de matrícula;
- III. Não seja aluno desistente do curso.

#### **7. Do valor das bolsas de extensão**

A quantidade de bolsas foi definida mediante orçamento para o programa. O valor da Bolsa de Extensão é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

#### **8. Das inscrições**

A inscrição deverá ser feita na Coordenadoria de Extensão – CEX, no período de **21 a 24/03/2016**, de 2ª a 5ª feira das 13h às 19h.

Casos especiais de inscrição poderão ocorrer ao longo do ano letivo.

#### **9. Dos documentos para inscrição**

- CPF;
- Endereço completo;
- Formulário de inscrição (Anexo I);
- Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (Anexo II);
- Currículo atualizado;
- Histórico escolar ou boletim atualizado.

#### **10. Das etapas de seleção dos alunos**

O processo seletivo será realizado conforme cronograma (item 14) nas seguintes etapas:

1ª Etapa: Preencher Formulários para inscrição e entregar documentos exigidos (itens 8 e 9);

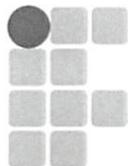
2ª Etapa: Entrevista com o servidor responsável;

3ª Etapa: Análise e seleção conforme requisitos expostos neste Edital;

4ª Etapa: Cadastro na CEX (item 13).

#### **11. Critérios acadêmicos para a seleção dos bolsistas**

Serão considerados na seleção dos bolsistas o bom desempenho acadêmico nas disciplinas relacionadas ao programa a ser desenvolvido, o perfil de bolsista, a iniciativa para desenvolver projetos educacionais, a facilidade de comunicação e capacidade de interação com seus pares.



## 12. Da divulgação do resultado

O resultado será divulgado no site, murais do Câmpus e outros espaços de comunicação da instituição até o dia **30/03/2016**.

## 13. Das disposições finais

O estudante contemplado com a Bolsa Extensão deverá efetuar o cadastro na CEX (item 14). Para isso, apresentar dentro do prazo determinado, comprovante de **conta corrente do Banco do Brasil em seu próprio nome**, preencher a Ficha de Cadastro e o Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa Extensão.

A substituição de bolsista de extensão poderá ser feita pelo servidor responsável desde que apresente uma justificativa.

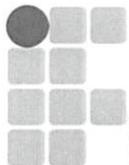
Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão, pelo Servidor Responsável pelo Programa e pela Diretoria Geral do Câmpus.

## 14. Do cronograma

Abertura do Edital	<b>16/03/2016</b>
Período de Inscrições	<b>21 a 24/03/2016</b>
Entrevistas com os candidatos	<b>29/03/2016 às 12h</b>
Divulgação final do resultado	<b>30/03/2016</b>
Cadastro na CEX	<b>31/03/2016</b>
Início das atividades	<b>01/04/2016</b>
Término das atividades	<b>30/11/2016</b>

Caraguatatuba, 21 de março de 2016.

NELSON ALVES PINTO  
Diretor Geral  
IFSP – Câmpus Caraguatatuba



ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO**

Nome: \_\_\_\_\_, Prontuário: \_\_\_\_\_, Idade: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_, email: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_, Módulo/Semestre: \_\_\_\_\_, Período: \_\_\_\_\_

Deficiência:

PROGRAMA/PROJETO de extensão que deseja participar:  
Servidor Responsável:

Por que você está se inscrevendo para Bolsa de Extensão?

---

---

---

---

---

---

---

---

Como você pode contribuir com o Programa/Projeto?

---

---

---

---

---

---

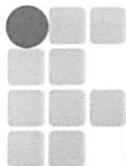
---

---

Documentação necessária:  CPF  
 Endereço completo  
 Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (Anexo II)  
 Currículo atualizado  
 Histórico escolar ou boletim atualizado

Caraguatatuba, de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno



ANEXO II

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, \_\_\_\_\_  
inscrito no RG nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_  
declaro estar apto(a) a participar do Programa de Bolsas de Extensão do Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Caraguatatuba, tendo em vista que  
não possuo nenhum vínculo empregatício, nem outros trabalhos remunerados.

Declaro ainda, que uma vez comprovada a acumulação desta bolsa com outros  
programas do CNPq, outra agência ou universidades, comprometo-me a devolver, em valores  
atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente.

Caraguatatuba/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

RG \_\_\_\_\_